bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0818
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Portalegre
Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1205,08
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O Técnico Superior desempenhará funções na área de Contabilidade, para apoio à gestão e desenvolvimento dos procedimentos inerentes aos domínios da administração financeira e patrimonial, com especial foco na contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e de gestão, competindo-lhe a execução das seguintes atividades:
- Preparar e elaborar o orçamento anual do IP Portalegre, acompanhando e monitorizando a sua execução, incluindo a plataforma SIGO – Sistema de Informação e Gestão Orçamental;
- Garantir a prestação de informação económica, fiscal, financeira e orçamental, incluindo a plataforma S3CP – Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas;
- Preparar, elaborar, validar e submeter a prestação anual das contas individuais e consolidadas;
- Elaborar, controlar e organizar os processos de despesa e receita, assegurando os registos e procedimentos contabilísticos definidos ao nível do SNC-AP, incluindo a aplicação de suporte Primavera ERP;
- Elaborar e atualizar mensalmente a matriz de importação de vencimentos para a Contabilidade, e efetuar os respetivos registos contabilísticos de abonos e descontos;
- Emitir a faturação a clientes e devedores, efetuando o controlo regular e sistematizado dos valores em dívida;
- Executar e controlar, de forma permanente, a gestão e reconciliação das contas bancárias;
- Assegurar a execução, controlo e informação no âmbito da contabilidade de gestão;
- Garantir a gestão, controlo, registo e etiquetagem atualizado do património do IP Portalegre;
- Apoiar no desenvolvimento e implementação de um Sistema de Controlo Interno consistente e eficaz, nas áreas da Contabilidade, Património, Gestão Financeira e Orçamental;
- Executar outras atividades que, no domínio da Contabilidade, Património, Gestão Financeira e Orçamental, lhe sejam atribuídas ou solicitadas.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Presidente do IPP
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura em Contabilidade

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Portalegre	1	Praça do Município, n.º 11		7300110 PORTALEGRE	Portalegre	Portalegre

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:
a) Experiência em elaboração de orçamentos, gestão e controlo orçamental;
b) Experiência em prestação de informação económica, fiscal e financeira, incluindo a prestação anual de contas;
c) Experiência em tratamento de aspetos de natureza fiscal, relacionados com os procedimentos contabilísticos;
d) Experiência em aplicação de métodos, processos e sistemas de controlo interno, em termos contabilísticos e financeiros;
e) Conhecimentos sobre procedimentos, normas e princípios contabilísticos definidos ao nível do SNC-AP;
f) Inscrição em vigor na Ordem dos Contabilistas Certificados;
g) Conhecimentos de informática ao nível intermédio, com domínio de ferramentas de processamento de texto, folha de cálculo, aplicações de suporte aos sistemas contabilísticos e financeiros, plataformas para tratamento de procedimentos fiscais e de segurança social, plataformas para registo de informação financeira e orçamental.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Apresentação de candidatura por via eletrónica para o endereço eletrónico rh.ipp@ipportalegre.pt

Contacto: 245301500

Data Publicitação: 2021-07-30

Data Limite: 2021-08-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Dr, 2.ª Série, Aviso (extrato) n.º 14408/2021; Página do IPP (www.ipportalegre.pt)

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso - Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, no artigo 46.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público, que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre (doravante designado IPP), de 30 de junho de 2021, encontra-se aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente do IPP, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com vista à substituição de trabalhador temporariamente impedido de prestar serviço. 1 – Legislação aplicável: a) Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP); b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior; c) Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2021; d) Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que aprova o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público; e) Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da LTFP; f) Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que regulamenta os termos e a tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação; g) Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que identifica os níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional; h) Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação, que aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; i) Decreto -Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código do Procedimento Administrativo. 2 - Nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não se encontrarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no IPP, da carreira e categoria de Técnico Superior, que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar. 3 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora da valorização profissional que, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho a ocupar. 4 - Modalidade de contrato - O procedimento concursal visa o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente do IPP, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 5 - Local de trabalho - Instituto Politécnico de Portalegre, sito na Praça do Município, n.º 11, 7300-110 Portalegre. 6 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo a que se refere o artigo 88.º da LTFP. O Técnico Superior desempenhará funções na área de Contabilidade, para apoio à gestão e desenvolvimento dos procedimentos inerentes aos domínios da administração financeira e patrimonial, com especial foco na contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e de gestão, competindo-lhe a execução das

seguintes atividades: - Preparar e elaborar o orçamento anual do IP Portalegre, acompanhando e monitorizando a sua execução, incluindo a plataforma SIGO – Sistema de Informação e Gestão Orçamental; - Garantir a prestação de informação económica, fiscal, financeira e orçamental, incluindo a plataforma S3CP – Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas; - Preparar, elaborar, validar e submeter a prestação anual das contas individuais e consolidadas; - Elaborar, controlar e organizar os processos de despesa e receita, assegurando os registos e procedimentos contabilísticos definidos ao nível do SNC-AP, incluindo a aplicação de suporte Primavera ERP; - Elaborar e atualizar mensalmente a matriz de importação de vencimentos para a Contabilidade, e efetuar os respetivos registos contabilísticos de abonos e descontos; - Emitir a faturação a clientes e devedores, efetuando o controlo regular e sistematizado dos valores em dívida; - Executar e controlar, de forma permanente, a gestão e reconciliação das contas bancárias; - Assegurar a execução, controlo e informação no âmbito da contabilidade de gestão; - Garantir a gestão, controlo, registo e etiquetagem atualizado do património do IP Portalegre; - Apoiar no desenvolvimento e implementação de um Sistema de Controlo Interno consistente e eficaz, nas áreas da Contabilidade, Património, Gestão Financeira e Orçamental; - Executar outras atividades que, no domínio da Contabilidade, Património, Gestão Financeira e Orçamental, lhe sejam atribuídas ou solicitadas. 7 - Posicionamento remuneratório: A 2.ª posição, da carreira e categoria de Técnico Superior, prevista no Anexo I do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1533-C/2008, de 31 de dezembro, na atual redação, que corresponde à remuneração mensal ilíquida de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos). 8 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos Gerais de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Requisitos Habilitacionais: Exigido o grau académico de Licenciatura em Contabilidade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.3 - Os opositores ao concurso, detentores de habilitações obtidas no estrangeiro, sob pena de exclusão, devem apresentar com a sua candidatura documento comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo das habilitações, nos termos da legislação nacional aplicável. 8.4 - Outros Requisitos: a) Experiência em elaboração de orçamentos, gestão e controlo orçamental; b) Experiência em prestação de informação económica, fiscal e financeira, incluindo a prestação anual de contas; c) Experiência em tratamento de aspetos de natureza fiscal, relacionados com os procedimentos contabilísticos; d) Experiência em aplicação de métodos, processos e sistemas de controlo interno, em termos contabilísticos e financeiros; e) Conhecimentos sobre procedimentos, normas e princípios contabilísticos definidos ao nível do SNC-AP; f) Inscrição em vigor na Ordem dos Contabilistas Certificados; g) Conhecimentos de informática ao nível intermédio, com domínio de ferramentas de processamento de texto, folha de cálculo, aplicações de suporte aos sistemas contabilísticos e financeiros, plataformas para tratamento de procedimentos fiscais e de segurança social, plataformas para registo de informação financeira e orçamental. 8.5 - Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IPP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, nos termos da alínea k), do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. 8.6 - O candidato deve reunir todos os requisitos estabelecidos até à data limite de apresentação da candidatura. 9 - Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 10 - Formalização da candidatura 10.1 - As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, em suporte eletrónico, que se

encontra disponível na página online do Instituto Politécnico de Portalegre, no endereço: https://pae.ipportalegre.pt/repositoryInterface/infoinstitucional/recursoshumanos/recrutamento 10.2 - O formulário devidamente preenchido, assinado e datado, bem como os respetivos documentos comprovativos deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos, pelos candidatos por correio eletrónico para o seguinte endereço: rh.ipp@ipportalegre.pt 10.3 - Os formulários de candidatura devidamente preenchidos, assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão: a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, obrigatoriamente, além de outros elementos considerados adequados, as habilitações académicas, as funções e atividades profissionais que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes e entidades empregadoras, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias legíveis dos documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Fotocópias legíveis dos documentos comprovativos da experiência profissional do candidato, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho; d) Fotocópias legíveis dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata; e) Declaração onde o candidato expresse, inequivocamente, a autorização da utilização do correio eletrónico para efeito de notificações, no âmbito do presente concurso. A minuta de declaração está disponível em https://pae.ipportalegre.pt/repositoryInterface/infoinstitucional/recursoshumanos/recrutamento f) Declaração autenticada, atualizada e emitida, entre a data do presente aviso e o fim do prazo de candidatura, quando exista vínculo de emprego público, pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, inequivocamente: i) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra, bem como a posição remuneratória detidas; iii) A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce; iv) As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas aos últimos ciclos avaliativos, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; v) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce; 10.4 - Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades definidos no presente aviso. 10.5 - Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 10.6 - A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 11 - Métodos de seleção: 11.1 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 56.º e no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, é adotado um único método de seleção obrigatório, a saber, a Avaliação Curricular (AC). 11.2 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 56.º e no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, além do método definido no ponto anterior, é também aplicado, cumulativamente, o método de seleção complementar de Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 11.3 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar. 11.4 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 11.5 - A

publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPP e disponibilizada na sua página eletrónica. 11.6 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, de acordo com o n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação. 11.7 - A falta de comparência dos candidatos para a realização da Entrevista Profissional de Seleção é equivalente à desistência do presente concurso. 12 - Parâmetros de avaliação 12.1 - As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) - 70 %; b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 30 %. 12.2 - A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: CF = 70%×AC + 30%×EPS 12.3 - Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de ata de reunião do júri do procedimento publicitada na página eletrónica do IPP. 13 - Os candidatos excluídos, nos termos do artigo 21.º e do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, são notificados preferencialmente por correio eletrónico nos termos do artigo 10.º daquela Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14 - Na ordenação final, em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação. 15 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 16 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 17 - A lista de ordenação final, após homologação, é afixada nas instalações do IPP, em local visível e público, e disponibilizada na sua página eletrónica e publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 18 - Constituição do júri: Presidente: José Manuel Gomes, Administrador do Instituto Politécnico de Portalegre; Vogal Efetivo: Francisco António Canhão Morais, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Politécnico de Portalegre; Vogal Efetivo: Artur Jorge Casqueiro Romão, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Portalegre; Vogal Suplente: Elsa Maria Mestre dos Anjos, Técnica Superior do Instituto Politécnico de Portalegre; Vogal Suplente: Cristina Maria Batista Ribeiro Soares,Técnica Superior do Instituto Politécnico de Portalegre; O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo. 19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, na sua redação atual, o IPP, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20 - Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 21 - Proteção de dados: Apresentada a candidatura, o IPP procede legitimamente ao tratamento dos dados pessoais do candidato, por si disponibilizados, ao abrigo da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, prevista no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e na Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto. 22 - Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 23 - Nos termos do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no Diário da República, por extrato, e na página eletrónica do IPP. Portalegre, 21 de julho de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Albano António de Sousa Varela e Silva

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		